

一、續任下列人士為文化發展基金監事會成員，為期一年：

(一) 唐曉晴，並由其擔任主席；

(二) 財政局代表Rebeca Vong；

(三) 黃浩彪。

二、本批示自二零二六年一月一日起產生效力。

二零二五年十二月九日

行政長官 岑浩輝

1. São renovados os mandatos das seguintes individualidades como membros do Conselho Fiscal do Fundo de Desenvolvimento da Cultura, pelo período de um ano:

1) Tong Io Cheng, que preside;

2) Rebeca Vong, representante da Direcção dos Serviços de Finanças;

3) Vong Hou Piu.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2026.

9 de Dezembro de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

### 第 262/2025 號行政長官批示

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 262/2025

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第17/2022號行政法規《教育基金》第十一條第一款（四）項及第二款的規定，作出本批示。

一、續任社會文化司司長辦公室代表沈夷佳為教育基金行政管理委員會正選成員，以及呂紅為候補成員，任期由二零二五年十二月二十日起至二零二六年十二月十九日止。

二、本批示自公佈翌日起產生效力。

二零二五年十二月十一日

行政長官 岑浩輝

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 4) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 17/2022 (Fundo Educativo), o Chefe do Executivo manda:

1. São renovados os mandatos de Sam I Kai como membro efectivo e de Lu Hong como membro suplente do Conselho Administrativo do Fundo Educativo, em representação do Gabinete da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura, a partir de 20 de Dezembro de 2025 até 19 de Dezembro de 2026.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

11 de Dezembro de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

### 第 263/2025 號行政長官批示

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 263/2025

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據三月十一日第14/96/M號法令核准的《澳門金融管理局通則》第四條第二款a項、第十四條，以及第十五條第一款及第二款，以及經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º, do artigo 14.º e dos n.os 1 e 2 do artigo 15.º do Estatuto da Autoridade Monetária de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

一、以臨時定期委任方式續任統計暨普查局人員黃善文在澳門金融管理局擔任行政管理委員會委員職務，任期自二零二六年一月一日起至二零二六年六月三十日止。

二、獲委任人擔任臨時定期委任的職位的每月報酬根據經三月十一日第14/96/M號法令核准的《澳門金融管理局通則》第三十三條規定所指的人員通則訂定。

三、上款所指的每月報酬，以及按該報酬計算繼續為醫療福利及公務人員公積金制度作出扣除的僱主實體負擔，由澳門金融管理局承擔。

四、本批示自二零二六年一月一日起產生效力。

二零二五年十二月十一日

行政長官 岑浩輝

#### 第 264/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第40/2021號行政法規《文化發展基金的組織及運作》第十五條第二款及第四款、第十六條第一款及第四款，結合第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第八條的規定，作出本批示。

陳家耀因具備適當經驗及專業能力履行職務，其全職擔任文化發展基金行政委員會成員的定期委任，自二零二六年一月十九日起續期六個月。

二零二五年十二月十一日

行政長官 岑浩輝

#### 批 示 摘 錄

透過行政長官二零二五年十二月十二日批示：

陳格 – 根據現行第14/1999號行政法規《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款及第四款的規定，其擔

1. É renovada a nomeação, em regime de comissão eventual de serviço, de Vong Sin Man, trabalhador da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, para o cargo de vogal do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau, a partir de 1 de Janeiro de 2026 até 30 de Junho de 2026.

2. A remuneração mensal do cargo a desempenhar pelo nomeado, em regime de comissão eventual de serviço, é fixado nos termos do Estatuto de pessoal referido no artigo 33.º do Estatuto da Autoridade Monetária de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março.

3. A remuneração mensal referida no número anterior, e os encargos com os descontos, reportados a essa remuneração, para efeitos de assistência na doença e do regime de previdência dos trabalhadores dos serviços públicos, na parte respeitante à entidade patronal, são suportados pela Autoridade Monetária de Macau.

4. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2026.

11 de Dezembro de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 264/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 15.º e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 16.º do Regulamento Administrativo n.º 40/2021 (Organização e funcionamento do Fundo de Desenvolvimento da Cultura), conjugados com o artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), o Chefe do Executivo manda:

É renovada a comissão de serviço de Chan Ka Io como membro do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento da Cultura, em regime de tempo inteiro, pelo período de seis meses, a partir de 19 de Janeiro de 2026, por possuir experiência e capacidade profissional adequadas para o exercício das suas funções.

11 de Dezembro de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

#### Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 12 de Dezembro de 2025:

Chan Kak – renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, para o exercício do cargo de chefe deste Gabinete, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 18.º do Regulamento Administra-